

INEXIGIBILIDADE Nº **90070/2025– SELIC**

PROCESSO Nº **00600-00008945/2025-68**

ASSUNTO: **Participação do servidor Ednaldo Ramos de Souza na Conferência Gartner CIO & IT Executive 2025, que ocorrerá entre os dias 22 a 24 de setembro de 2025, em São Paulo/SP.**

Senhora Secretária-Substituta de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para inscrição do servidor **Ednaldo Ramos de Souza** na “**Conferência Gartner CIO & IT Executive 2025**” a ser realizado entre os dias 22 a 24 de setembro de 2025, em São Paulo - SP, promovido pela GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA., nos termos do Memorando nº 049/2025 – STI (Peça nº 4).

2. Apesar de constar na Informação nº 213/2025 – SIPEC (Peça nº 10) que o valor da inscrição é de R\$ 16.425,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), este Serviço de Licitação observou que o investimento, para o setor público, é um pouco menor (Peça nº 7), pelo que realizou a confirmação da inscrição do servidor como pertencente a esse grupo, de modo que o valor a ser desembolsado pela Corte é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), conforme consta na Peça nº 15.

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese do *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão a GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA., se outro não for o entendimento da Administração, no montante de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), tendo sido já verificada sua regularidade fiscal (Peças nºs 9 e 16).

5. Por fim, caso aprovada pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei

nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 17.

Especificação para empenho: Inscrição de servidor na “Conferência Gartner CIO & IT Executive 2025”, promovido pela GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA, que ocorrerá entre os dias 22 e 24 de setembro de 2025, em São Paulo/SP.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 13 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Wildson Prado Oliveira

Chefe do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 14 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Valéria Cristina Soares Sampaio

Secretária-Substituta da SELIP